
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044004290
INTERESSADO: CAS/CAP-CERES
ASSUNTO: Autorização

DE: 27/11/2017

PARECER CEE/CEP N. 14/2018

HISTÓRICO

Anália Tereza de Lima Bento, Diretora do Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS e Centro de Apoio Pedagógico e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual – CAP – Ceres, da SEDUCE, requer deste Conselho a autorização do **Curso Língua Brasileira de Sinais – Libras**, sendo 05 (cinco) módulos, I, II, III, IV e V, no período de 05 (cinco) semestres, sendo 50 (cinquenta) horas cada módulo perfazendo um total de total de 250 (duzentos e cinquenta) horas, objetivando a certificação dos cursistas.

Constam nos autos:

- Ofício N. 66/2017, fl. 02;
- Projeto do Curso, fls. 03/27;
- Resolução CEE/CLN N.131/2015, fls. 28/29;
- Parecer CEE/CLN N. 0762/2015, fls. 30/33;
- Parecer CEE/CLN N. 2317/2012, fls. 34/36.
-

2 – IDENTIFICAÇÕES DO PROJETO

- **Nome do Curso:** “Curso Língua Brasileira de Sinais – Libras”.
- **Coordenação:** Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez e Centro de Apoio Pedagógico e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual CAS/CAP – Ceres.
- **Público Alvo:** Profissionais da Educação; Acadêmicos de diversas áreas e comunidade em geral.

ANÁLISE

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044004290

DE: 27/11/2017

INTERESSADO: CAS/CAP-CERES

ASSUNTO: Autorização

O **Curso Língua Brasileira de Sinais – Libras**, será realizado pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE/Superintendência de Ensino Fundamental/Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Ceres/Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez e Centro de Apoio Pedagógico e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual CAS/CAP – Ceres. Será ministrado em cinco módulos, I, II, III, IV e V, sendo 50 horas cada, perfazendo um total de 250 horas, no período de 05 semestres. O local da realização será CAS/CAP – Ceres, Praça Cívica S/N – na cidade de Ceres/GO.

O objetivo geral é qualificar o público alvo a conhecer e utilizar a Língua Brasileira de Sinais com competência, disciplina e ética.

Os objetivos específicos:

- Apresentar a Libras como modalidade lingüística, conceitual e pedagógica, visando à interação intercultural entre surdos e ouvintes, além de oferecer capacitação profissional;
- Contribuir para o acesso à comunicação, informação e educação do surdo;
- Colocar à disposição da sociedade um profissional apto ao exercício de suas funções e consciente de suas responsabilidades;
- Refletir sobre a questão da inclusão e das oportunidades dirigidas à pessoa surda, tendo como estratégia a premissa de que todos têm os mesmos direitos para o pleno exercício da cidadania.

Para a obtenção da certificação, o cursista deverá ter nota igual ou superior 7,0 (sete) de aproveitamento e igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044004290
INTERESSADO: CAS/CAP-CERES
ASSUNTO: Autorização

DE: 27/11/2017

“Art. 14 - Além de outras que esta lei expressamente consignar, o Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:

(...)

XII - aprovar planos e projetos de aplicação de recursos, apresentados pela administração estadual, para efeito de auxílio financeiro no campo educacional;”

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado e outros análogos, protocolados neste Órgão, os Pareceres, a título exemplificativo, resultam no seu Voto, do seguinte modo:

“-Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados”.

-Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.

-Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.”(Negritou-se)

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o interessado protocolará a documentação referente aos **relatórios de avaliações dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto** para, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044004290
INTERESSADO: CAS/CAP-CERES
ASSUNTO: Autorização

DE: 27/11/2017

VOTO:

Diante do exposto vota-se por:

- **Aprovar** o projeto de Curso de Formação Inicial e Continuada: “**Curso Língua Brasileira de Sinais – Libras**”, com carga horária total de 250 (duzentos e cinquenta) horas, realizado pela SEDUCE/GO, por meio do CAS/Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez/Ceres, obedecendo à frequência de 75% (setenta e cinco por cento) e média mínima de 7,0 (sete).
- **Determinar** ao CAS/Ceres – Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez, da SEDUCE/GO, que encaminhe o relatório final do curso a este Órgão Normativo, a cada final de curso, constando frequência e os resultados obtidos.
- **Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.

É o voto

Sala das Sessões do Conselho Estadual de educação de Goiás, em Goiânia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVAÇÃO	unanimidade
N.º DO AC. ORDINÁRIO	ord. 02
DATA	14/2018
PERÍODO	02 de fevereiro de 2018
PREZADO	


Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator